

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL E  
ASSUNTOS INTERNACIONAIS

PARECER SOBRE O DECRETO  
LEGISLATIVO REGIONAL N°  
1/96 - EXTINÇÃO DO  
INSTITUTO REGIONAL DE  
APOIO AO SECTOR  
COOPERATIVO (IRASC)

(ANGRA DO HEROÍSMO, 4 DE MARÇO DE 1996)



## GENERALIDADES

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Angra do Heroísmo apreciou a proposta de Decreto Legislativo Regional N° 1/96 - Extinção do Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo (IRASC).

### CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Governo Regional dos Açores ao abrigo da alínea j) do artigo 56° do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores apresentou a citada Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa a extinção do Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo (IRASC).

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação enquadra-se constitucional e estatutariamente na alínea a) do n° 1 do artigo 229° da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do n° 1 do artigo 32° do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n° 9/87, de 26 de Maio).

### CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

A existência de uma forte tradição cooperativa em especial na agropecuária levou que o Governo Regional dos Açores criasse através do Decreto Regional n° 8/78/A, o Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo que visava incrementar o sector cooperativo, através de estudos, formação de dirigentes, encontros das diversas cooperativas na Região e prestar toda a assistência técnica e jurídica ao sector.

Passados vários anos sobre a sua criação e atendendo que é necessário reduzir e redimensionar a Administração Pública Regional concentrando meios e racionalizando despesas e principalmente tendo em conta que



através dos Serviços instalados na Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia é possível continuar a prestar todo o apoio necessário ao sector cooperativo, entende o Governo extinguir o IRASC.

Na generalidade a Comissão concorda e aprova por unanimidade a presente Proposta de Decreto Legislativo Regional.

### CAPÍTULO III APRECIAÇÃO NA ESPECIALIDADE

Em sede de especialidade e por unanimidade, a Comissão é de parecer favorável à extinção do IRASC e propõe a seguinte alteração:

#### Artigo 3º

Os direitos, obrigações e as posições contratuais do IRASC, são transferidas para a Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia.

**Justificação:** A proposta de alteração pretende apenas melhorar a redacção do artigo 3º.

Angra do Heroísmo, 4 de Março de 1996.

O Relator,

Manuel Gil Ávila

O presente parecer foi aprovado por unanimidade

O Presidente,

José Maria Bairos